MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 340/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 224 de 05 de abril de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade 01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Proj/Ativ 2.064 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos e cinco dias do mês de abril de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal